



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 30, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal à servidora pública que menciona e dá outras providências.

O VEREADOR SEBASTIÃO TIAGO DE QUEIROZ, Presidente da Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei e,

Considerando o disposto nos arts. 34 a 38 e 41 da Lei Complementar nº 93, de 22 de dezembro de 2016 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a progressão horizontal de que trata os artigos 34 a 38 e 41 da Lei Complementar nº 93, de 22 de dezembro de 2.016, a servidora Tânia de Fátima Silva – Auxiliar Administrativo, referente ao período compreendido entre 01 (um) de janeiro de 2019 e 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, passando a mesma a ocupar o Nível Salarial V-A – GRAU “K”, do anexo VI, da Lei Complementar nº 93, de 22 de dezembro de 2.016, com alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Iturama/MG, 17 de agosto de 2022.



Vereador Dr. Sebastião Tiago de Queiroz
- Presidente -